



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2015 PROCESSO Nº 166/2015

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 1850, no centro, sobre o lote urbano nº 1-A da quadra 152, matrícula nº 30.225, para utilização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, pelo período de março de 2015 a fevereiro de 2016, de acordo com as especificações abaixo:

LOCADOR: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO

CPF: 005.871.769-20

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1139

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	45063	Locação do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 1850, no centro, sobre o lote urbano nº 1-A da quadra 152, matrícula nº 30.225, para utilização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, pelo período de março de 2015 a fevereiro de 2016.	12	Mês	4.500,00	54.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso X - Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A locação do imóvel se faz necessária, tendo em vista que a Administração não possui espaço próprio para instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

A imóvel atende as necessidades da administração para tal fim e o valor da locação é compatível com os valores de mercado, conforme avaliações anexas ao processo.

Os recursos financeiros para pagamento da despesa são oriundos da receita própria do Município.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
0710	05.002	23.122.1901.2.054	3.3.90.36.15.00	000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação do senhor ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO, inscrito no CPF/MF sob o nº **005.871.769-20**, estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1139, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso X, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 23 de março de /2015.

Adalberto Arno Dopfer
Presidente da Comissão de Licitações